



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária

ANEXO II

TERMO DE RESPOSSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE - PESQUISADOR

As bases de dados identificadas custodiadas pelo Ministério da Saúde deverão ser tratadas de modo que as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, detidas pelos órgãos e entidades do Sistema Único de Saúde (SUS), tenham seu sigilo preservado; bem como, os dados pessoais sensíveis, protegidos de acesso e uso indevidos.

Pelo presente documento, Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, exercendo a atividade de _____, vinculado (a) à Instituição _____, desenvolvendo o projeto de pesquisa intitulado como _____, declaro ter ciência inequívoca da habilitação para manuseio e guarda da base de dados do _____, no tocante às atribuições que me foram conferidas, comprometo-me a:

- a) Utilizar este(s) banco de dados unicamente e exclusivamente para as finalidades descritas no item 3 deste documento;
- b) Guardar sigilo e zelar pela privacidade dos indivíduos relacionados/listados nestas bases de dados;
- c) Não realizar contatos ou visitas ao domicílio da família da pessoa, cuja informação pessoal fora disponibilizada, para quaisquer tipos de complementação de informação, devendo usar os registros dos sistemas de informação apenas como fonte de informação de endereço e outros dados sobre o evento de saúde;
- d) Não disponibilizar, emprestar ou permitir a pessoas ou instituições não autorizadas;
- e) Guardar sigilo sobre eventuais senhas ou credenciais fornecidas para acesso a este(s) banco de dados contendo informações pessoais em saúde;
- f) Não repassar, comercializar ou transferir a terceiros as informações individualizadas obtidas do(s) banco de dados acessada ou cedida;
- g) Contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na legislação em vigor;
- h) Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de compartilhá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual compartilhamento ou divulgação;
- i) Estar ciente de poder vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas e isentar a Administração Pública de qualquer responsabilidade a este respeito;
- j) Estar ciente das Sanções Administrativas previstas no Art. 52 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

- k) Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, em hipótese alguma, de dados, informações confidenciais, sigilosas, restritas, sensíveis, dentre outras com algum tipo de restrição de acesso ou classificadas, ou materiais obtidos, sem a prévia autorização do órgão ou entidade gestora da informação e análise da necessidade de proteção, sujeito às penalidades previstas conforme Art. 11 da Lei nº 8.429/92, incisos III, IV e VII e Art. 32 da Lei 12.527/2011, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º;
- l) Estar ciente das restrições previstas no artigo 31 § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do § 2º do artigo 61 do Decreto nº 7.724/2012 (uso indevido da informação), no artigo 20 (divulgação autorizada ou necessária) da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e nos artigos 138 a 145 (crimes contra a honra), 297, 299 e 304 (crimes de falsidade documental) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- m) Não utilizar e não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento em função do acesso, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- n) Preservar o conteúdo das informações categorizadas em qualquer grau de sigilo, sem divulgá-los, salvo com orientação expressa do órgão responsável pela base de dados;
- o) Não copiar os dados recebidos, para outras mídias, ou disco rígido, e, caso precise fazê-lo, apagar de modo a não permitir a recuperação total ou parcial das informações, ao final da apuração dos resultados;
- p) Reconhecer que a utilização dos ativos de informação do órgão poderá ser monitorada;
- q) Não utilizar e nem disponibilizar os dados para uso comercial;
- r) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
- s) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressos, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
- t) Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha;
- u) Assegurar a rastreabilidade das operações de **tratamento**¹ através da implementação de mecanismos de registro de eventos (logs) de transações, usuários, infraestrutura e proteção dos logs contra perda, destruição, falsificação e acesso não autorizado, de forma a assegurar, a efetiva coleta e preservação de evidências em casos eventos de violação dos direitos dos titulares;
- v) Em caso de publicação de artigo sobre a pesquisa, comprometer-se a encaminhar cópia ou link à Coordenação Setorial de Planejamento Avaliação e Dimensionamento da APS (CPLAD/DGAPS/SAPS); e
- w) Em caso de quebra de segurança da informação, por meio de recursos de tecnologia da informação ou de outra forma, comunicar imediatamente à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Declaramos ainda, que o conjunto de dados do(s) _____, objeto dessa cessão, ficará armazenado em infraestrutura tecnológica que possui, devidamente implementados e em operação, os requisitos de compartilhamento dispostos no item 6 do documento "Regras para Compartilhamento de Dados" publicado pelo Comitê Central de Governança de Dados (CCGD) e que o órgão segue as regras de sigilo e de segurança da informação estabelecidas pelo CCGD, conforme disposto no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.

Desta forma, o (a) _____ assume total responsabilidade civil, penal e administrativa pela utilização indevida desta base de dados, por parte de servidores da instituição ou por terceiros e por quaisquer incidentes de segurança que comprometa ou viole os direitos dos titulares dos dados constantes do(s) _____, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E ainda, no caso de publicação e divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais (artigo 13 §1º da LGPD).

1. Banco de dados e áreas de abrangência:

Base de dados	Abrangência Territorial	Período Temporal

2. Detalhamento dos dados que serão utilizados pelo solicitante:

3. Declaro(amos) que esta(s) base(s) de dados será(ão) utilizada(s), para as seguintes finalidades:

4. Descrever aspectos metodológicos do trabalho a ser realizado com a base de dados solicitada que justifique a necessidade de informações com identificação individual:

5. Órgão solicitante:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Responsável Operador² (repetir os campos abaixo se mais de 1 operador):

Nome:

CPF:

RG.:

Órgão Expedidor:

Telefone: ()

E-mail:

Cargo/Função:

Assinatura:

Responsável legal controlador³

Nome:

Matrícula:

CPF.:

RG.:

Órgão Expedidor:

Telefone: ()

E-mail:

Cargo/Função:

Assinatura:

Instituição/Órgão:

Nome da chefia Imediata:

Cargo/Função:

Assinatura:

Observações finais:

- O controlador e o operador podem ser a mesma pessoa, desde que seja servidor do órgão/instituição;
- Podem existir mais de um operador, contudo destacamos que cada um deles deverá assinar este termo. Repetir as informações para cada operador;
- A chefia imediata é aquela responsável pelo controlador e operadores. Ex.: caso o controlador seja um coordenador de área, a chefia imediata deve ser o Diretor no caso de área interna do Ministério da Saúde.

Notas:

1. Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. (Lei nº 13.709/2018, LGPD)
2. Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. (Lei nº 13.709/2018, LGPD, art. 5º, VII)
3. Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018, LGPD, art. 5º, VI)

Referência: Processo nº 25000.070749/2024-21

SEI nº 0040819980

Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária - DGAPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br